



**MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
Praça Ferreira Leal, nº 510 – Centro, Coração de Jesus/MG

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **1 – SETOR REQUISITANTE**

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus/MG.

### **2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Este documento manifesta a necessidade da administração de prover o evento Cultural 113 anos ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E XXXVIII VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS com artistas de renome nacional e regional em diferentes estilos musicais.

2.2 Tendo em vista a realização da tradicional festa de comemoração dos 113 anos de emancipação política e da XXXVIII edição da Vaquejada Nacional no município de Coração de Jesus-MG, nos dias 29,30, 31 de maio e 01 de junho de 2025 no Parque de Exposições Júlio Antunes Prates na sede desta Municipalidade, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população Corjesuense momentos de riqueza cultural. Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto dos festejos na cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento, é importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade municipal, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### **3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

( ) Material/equipamento; (X) Serviço; ( ) Obra/serviço de engenharia; ( ) Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; ( ) Locação de imóvel.

#### **4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM(NS)**

4.1. O(s) item(ns) que compõe(m) a demanda é(são):

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CNBS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>
01	12610	BANDA MAGNIFICOS	01	Serviço	R\$320.000,00	30/05/2025

4.1.1. O CNBS dos itens acima é genérico, por não ter sido encontrado código idêntico à descrição dos itens. Utilizou-se o que mais se aproximou, portanto, prevalecerá a descrição dos itens mencionados.

4.1.2. Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

#### **5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS**

5.1. Prazo previsto para vigência do contrato: 05 (cinco) meses.

#### **6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

6.1. Seguir-se-á a este DFD o Estudo técnico

6.1.1 Lista de Itens Conforme o Catálogo Nacional de Bens e Serviços.

Coração de Jesus/MG, 21 de março de 2025.

Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus